



**PREFEITURA DE**  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 22 de novembro de 2023.

**OFICIO/GAB/PMAC. Nº 272/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

**SR. CHARLES GAIGHER**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis.

- Lei Ordinária nº 859 de 22 de novembro de 2023.
- Lei Complementar nº 043 de 22 de novembro de 2023.

044

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMERA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00197 - 11:38 - 23/11/2023



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 36003200340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.